

Artigo 26.º

Revogação

1 — Tendo em conta a qualificação do solo referida no n.º 2 do artigo 1.º do presente regulamento, na área de intervenção são revogadas as qualificações de Área Histórica Habitacional, de Área Consolidada de Edifícios de Utilização Coletiva Terciária e de Área de Equipamentos e Serviços Públicos constantes da Planta de Ordenamento — Classificação do Espaço Urbano, bem como revogada a sujeição aos artigos 31.º a 37.º e 62.º e 63.º e 87.º a 89.º do Regulamento que, respetivamente, integram os elementos fundamentais de composição do Plano Diretor Municipal de Lisboa.

2 — Tendo em conta o estabelecido no n.º 3 do artigo 1.º do presente regulamento, na área de intervenção são revogadas, nas situações aplicáveis, as prescrições de cálculo da área de estacionamento constantes dos artigos 105.º a 107.º e 109.º e de cálculo das necessidades de estacionamento constantes do artigo 115.º n.º 1 do Regulamento do Plano Diretor Municipal.

3 — Tendo em conta o dispositivo constante dos n.ºs 5 a 9 do artigo 14.º do presente regulamento é revogada na área de intervenção a sujeição ao disposto no artigo 21.º do regulamento do Plano de Urbanização da Avenida da Liberdade e Zona Envolvente.

Artigo 27.º

Entrada em vigor

O plano entra em vigor no dia imediato ao da publicação no *Diário da República*.

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

8577 — http://ssaigt.dgotdu.pt/i/Planta_de_condicionantes_8577_1.jpg
 8577 — http://ssaigt.dgotdu.pt/i/Planta_de_condicionantes_8577_2.jpg
 8589 — http://ssaigt.dgotdu.pt/i/Planta_de_implantação_8589_3.jpg
 8589 — http://ssaigt.dgotdu.pt/i/Planta_de_implantação_8589_4.jpg
 8589 — http://ssaigt.dgotdu.pt/i/Planta_de_implantação_8589_5.jpg
 8589 — http://ssaigt.dgotdu.pt/i/Planta_de_implantação_8589_6.jpg
 8589 — http://ssaigt.dgotdu.pt/i/Planta_de_implantação_8589_7.jpg
 8589 — http://ssaigt.dgotdu.pt/i/Planta_de_implantação_8589_8.jpg
 8589 — http://ssaigt.dgotdu.pt/i/Planta_de_implantação_8589_9.jpg
 605969834

Aviso n.º 5612/2012**Abertura do período de discussão pública da alteração ao plano de urbanização do núcleo histórico da mouraria**

Torna-se público que, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, a Câmara Municipal de Lisboa, em Reunião de Câmara de 28 de março de 2012, de acordo com a Proposta n.º 152/2012, deliberou proceder à abertura de um período de discussão pública da Proposta de Alteração ao Plano de Urbanização do Núcleo Histórico da Mouraria, por um período de 22 dias, com uma sessão pública.

Torna-se ainda público que o mencionado período de discussão pública terá início no 8.º dia, após publicação do presente Aviso no *Diário da República*, 2.ª série, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 148.º do citado Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

Os interessados poderão consultar a Proposta de Plano e demais documentação que consubstanciou o período de acompanhamento, bem como os locais, dias e horas onde terão lugar as sessões públicas no site de Urbanismo da CML, na Secção Planeamento Urbano (<http://ulisses.cm-lisboa.pt>) ou nos locais a seguir identificados:

Centro de Informação Urbana de Lisboa (CIUL) sito no Picoas Plaza, na Rua do Viriato n.º 13 a n.º 17;

Centro de Documentação, sito no Edifício Central da CML, no Campo Grande, n.º 25, 1.º F;

Junta de Freguesia dos Anjos, sita na Rua Maria da Fonte — Mercado Forno do Tijolo, Bloco C, 1170-221 Lisboa;

Junta de Freguesia da Graça, sita na Rua Josefa de Óbidos, n.º 5, 1170-196 Lisboa;

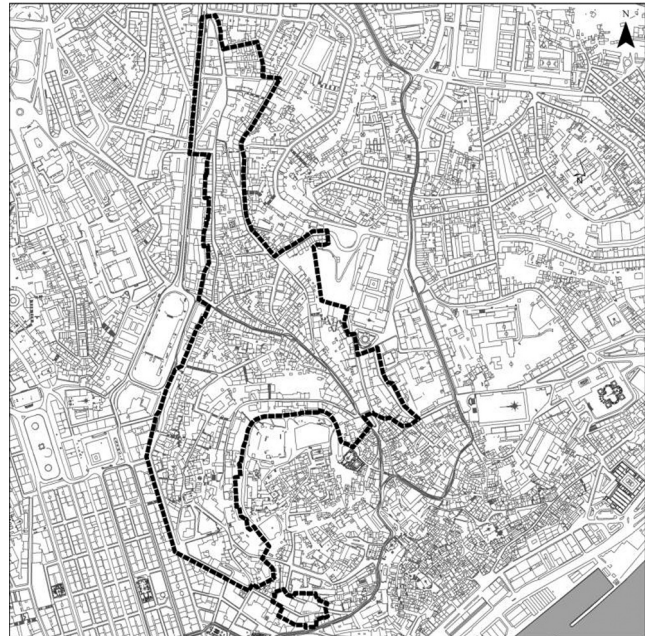
Junta de Freguesia de Santa Justa, sita na Rua do Poço do Borratém, 25, 2.º, 1100-408 Lisboa;

Junta de Freguesia de São Cristóvão e São Lourenço, sita na Rua das Farinhas, n.º 3, 2.º, 1100-236 Lisboa;

Junta de Freguesia do Socorro, sita na Rua da Mouraria n.º 102, 2.º, 1100-364 Lisboa.

A formulação de reclamações, observações ou sugestões, deverá ser feita por escrito, até ao termo do referido período e dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, utilizando para o efeito, o impresso próprio que pode ser obtido nos locais acima referidos ou no site de Urbanismo da CML (o) ou, ainda, através do endereço eletrónico dmpргу.dpru.dru@cm-lisboa.pt.

5 de abril de 2012. — O Diretor Municipal, *Jorge Catarino Tavares*, (Subdelegação de Competências — Despacho n.º 122/P/2011, publicado no Boletim Municipal n.º 923, de 27 de outubro de 2011).



205972206

Aviso n.º 5613/2012**Abertura do período de discussão pública da alteração ao Plano de Urbanização do Núcleo Histórico do Bairro Alto e Bica**

Torna-se público que, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, a Câmara Municipal de Lisboa, em Reunião de Câmara de 28 de março de 2012, de acordo com a Proposta n.º 153/2012, deliberou proceder à abertura de um período de discussão pública da Proposta de Alteração ao Plano de Urbanização do Núcleo Histórico do Bairro Alto e Bica, por um período de 22 dias, com uma sessão pública.

Torna-se ainda público que o mencionado período de discussão pública terá início no 8.º dia, após publicação do presente Aviso no *Diário da República*, 2.ª série, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 148.º do citado Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

Os interessados poderão consultar a Proposta de Plano e demais documentação que consubstanciou o período de acompanhamento, bem como os locais, dias e horas onde terão lugar as sessões públicas no site de Urbanismo da CML, na Secção Planeamento Urbano (<http://ulisses.cm-lisboa.pt>) ou nos locais a seguir identificados:

Centro de Informação Urbana de Lisboa (CIUL) sito no Picoas Plaza, na Rua do Viriato n.º 13 a n.º 17;

Centro de Documentação, sito no Edifício Central da CML, no Campo Grande, n.º 25, 1.º F;

Junta de Freguesia da Encarnação, sita na Rua da Barroca, n.º 72, 1.º, 1200-051 Lisboa;

Junta de Freguesia de Santa Catarina, sita no Largo Dr. António Sousa Macedo, 7, 1200-153 Lisboa;

Junta de Freguesia das Mercês, sita na Rua do Jasmim, n.º 11, 1.º, 1200-228 Lisboa;

Junta de Freguesia de São Paulo, sita na Rua dos Cordoeiros, n.º 52, r/c, 1200-128 Lisboa.

A formulação de reclamações, observações ou sugestões, deverá ser feita por escrito, até ao termo do referido período e dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, utilizando para o efeito, o impresso